



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

**LEI Nº 1105/2008, DE 29 DE JANEIRO DE 2008.**

Câmara Municipal de Brasnorte  
Registrado no Livro de Registro de:

Leis ( ) Autógrafos  
 Resoluções ( ) Portarias  
 Decreto Legislativo

sob. o nº 580 / 20 08  
Em 29 / 01 / 20 08  
Mauro Rui Heisler  
Sec. Geral

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), para incluir no Orçamento do Município o Projeto - Reforma geral da parte física, instalações elétricas e hidrosanitárias e adequação ao PNEE da Escola Estadual "EWALDO MEYER RODERJAN".

ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIDADE: 05.003. ENSINO FUNDAMENTAL  
FUNÇÃO: 12. Educação  
SUBFUNÇÃO: 361. Ensino Fundamental  
PROGRAMA: 0040. Reforma de Escola Estadual  
PROJETO: 1.125. Reforma geral da parte física, instalações elétricas e hidrosanitárias e adequação ao PNEE da Escola Estadual "EWALDO MEYER RODERJAN".

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.5.1.00.00 - Obras e Instalações

R\$ 320.000,00

**ARTIGO 2º** - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, virão por ocasião de aumento da arrecadação, mais o rendimento de aplicação no mercado financeiro, oriundos do Termo de Convênio nº 352/2007, celebrado com a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

**ARTIGO 3º** - Fica autorizado à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (PPA/LDO/LOA).

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito.

**MAURO RUI HEISLER**  
Prefeito